

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
n.º 24/2020, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E OI S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento Administrativo – DEPAD na solicitação de contratação n.º. 017232, da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo do Contrato fica prorrogado a partir de 01/01/2023 até 20/07/2023, conforme justificativa do DEPAD na solicitação de contratação n.º 017232.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 24/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 22 de novembro de 2022.

Luciano José de Oliveira

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Luciano Coelho Pettersen

Diretor Financeiro
CEASAMINAS

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

TESTEMUNHAS:

Luly Lima Rodrigues da Silva/CPF: ***.733.206-**

Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**



